

PLO 02/24

fls. 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2024

"Altera o artigo 26 da Lei Orgânica do
Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

O Art. 1º O art. 26 da Lei Orgânica do Município passa a conter a seguinte redação:

"Art. 26º O mandato da Mesa será de 1 (um) ano, permitida uma reeleição."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100, sala 1120 (11º andar), CEP: 01319-900 – São Paulo.
Fone (11) 3396-4406.

PROTOCOLO PLO 2VK9K
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).